



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 443/75.

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.975.

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convenio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Promoção Social, para Construção de Predio a ser / utilizado como Centro Comunitário Urbano do Município de Taquarituba.


ARTIGO 2º- Para efetivação da construção, o Executivo / poderá receber ajuda pecuniária do Governo do Estado, através da Secretaria de Promoção Social.

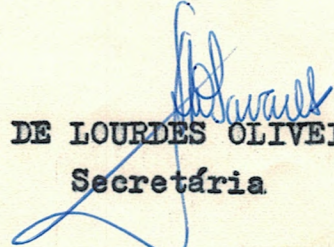
ARTIGO 3º- O valor da complementação da Construção ficará a cargo da Prefeitura Municipal, bem como a cessão do terreno.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de dezembro de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária